



LEI Nº 3.733/PMC/17

ALTERA A LEI N. 3.217/PMC/2013 -“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGRICULTURA, REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS EM PROPRIEDADES RURAIS PARTICULARES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO À AGROPECUÁRIA, ÀS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria os parágrafos §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei n. 3.217/PMC/2013 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º Quando houver o emprego de serviços ou obras previstas no caput deste artigo, em estradas vicinais que interliguem aldeia indígena, referidos serviços ou obras deverão obrigatoriamente se estender até as aldeias.

§ 2º VETADO

Art. 2º altera o inciso I do art. 2º da Lei 3.217/PMC/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I – VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716